



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.468/2019.**

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE ALAGOINHAS – AMA - ALAGOINHAS, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE ALAGOINHAS – AMA - ALAGOINHAS”, entidade sem fins lucrativos, com sede no Parque Regente, nº 66, Bairro Jardim Petrolar, neste Município de Alagoinhas – Bahia.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**, em 25 de abril de 2019.

**JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO**  
PREFEITO